



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 - FCEP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **20 de maio de 2026**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **20 de maio de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas dos eventos da Fundação de Cultura e Eventos, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste



Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e



verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e watts, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES



7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua



habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente.
- h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- i) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- j) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- k) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);



- l) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- m) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- n) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- o) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- p) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”**, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Fundação Municipal de Cultura,



a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta e habilitação da vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 15 de maio de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 14 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura do contrato da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.2 – No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 – O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

14.4 – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

## 16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada ou sem fundamento do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.*

16.1.1 – Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

## 17 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os serviços deverão ser realizados em concordância especificados no Termo de Referência (anexo “A” deste Edital).

17.2. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

17.3. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender os eventos descritos.

17.4. A empresa será responsável por quaisquer incidentes, danos materiais, prejuízos financeiros, ou situações adversas que possam ocorrer durante o período estabelecido, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e solucionar tais ocorrências, garantindo a integridade dos envolvidos e a segurança dos bens e serviços contratados.

## 18 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – São entidades participantes da contratação:

18.1.2 – Fundação Municipal de Cultura – CNPJ: 14.985.350/0001-69.



18.2 – O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

18.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, demodo a atender integralmente o especificado na proposta.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

18.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

18.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

18.7 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	19.001	3.3.90-2.500.0000.0000	Recursos ordinários - superavit financeiro
4	19.001	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

18.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

18.9 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **19 – DOS REAJUSTES**

19.1 – Os valores será fixos e irrealizáveis.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.



20.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

20.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

20.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

## 21 - DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS QUE DECLARAREM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

Piratuba, 27 de abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP**

**ANEXO "A"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas dos eventos da Fundação de Cultura e Eventos.

ITEM	QUANT.	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	EVENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Unid.	69.800,00	CaipiraTuba	Dias 02, 03 e 04/07/2026- Centro de Eventos. Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led e Estrutura atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.
2	1	Unid.	87.900,00	Festival de Dança Terceira Idade	Dias 08 ,09, 10, 11 e 12/11/2026- Centro de Eventos. Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led, Estrutura e Gerador (standby) atendendo ao Rider Técnico em anexo.
3	1	Unid.	32.700,00	Espectáculo Cultural	Dia 13/12/2026 Centro de eventos . Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, Gerador (standby) e Estrutura atendendo ao Rider Técnico em anexo.

Para a base de preços foi considerado o valor aproximado das propostas recebidas pelas empresas, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de preços em anexo.

Obs. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada.

**1.2. RIDER TÉCNICO DO ITEM 01.**

Dias 02,03 e 04/07/2026.

**RIDER TECNICO SANTO FOLE STAND UP P.A**

Obs: O sistema de P.A. deverá ser compatível com a área a ser sonorizada, que seja capaz de produzir uma cobertura com a menor diferença possível em SPL, e em resposta de frequências em toda a área a ser sonorizada, e em perfeitas condições de manutenção.

Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um sistema de Out Fill.

**BACKLINE**

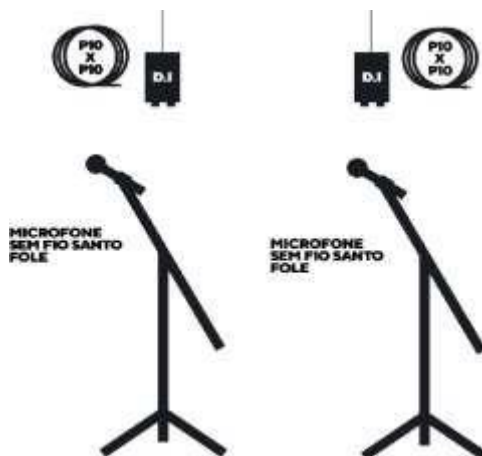


- 01 Console SOUNDCRAFT UI 24r, SOUNDCRAFT UI 16 ou similar;
- 01 Microfone para comunicação de acordo com o input list.
- 03 Microfones S/Fio de acordo com o input list.
- 02 D.I's
- 08 Cabos P-10/P-10 mono.
- 04 Pedestais .

#### INPUT LIST

CH 1	VOZ SANTO FOLE	PEDESTAL	Shure GLX-D+, Sennheiser XSW1 825-A Ou Similar
CH 2	VOZ ANDRIEL	PEDESTAL	Shure GLX-D+, Sennheiser XSW1 825-A Ou Similar
CH 3	SANFONA	D.I	P10
CH 4	VIOLAO	D.I	P10
CH 5	COMUNICAÇÃO	PEDESTAL	Shure Sm58 ou similar
CH 6	VOZ STANDBY	PEDESTAL	Shure GLX-D+, Sennheiser XSW1 825-A Ou Similar
CH 7	CLICK	D.I	P10
CH 8	REGENCIA	D.I	P10
CH 9	VS L	D.I	P10
CH 10	VS R	D.I	P10

#### MAPA DO PALCO



#### LUZES

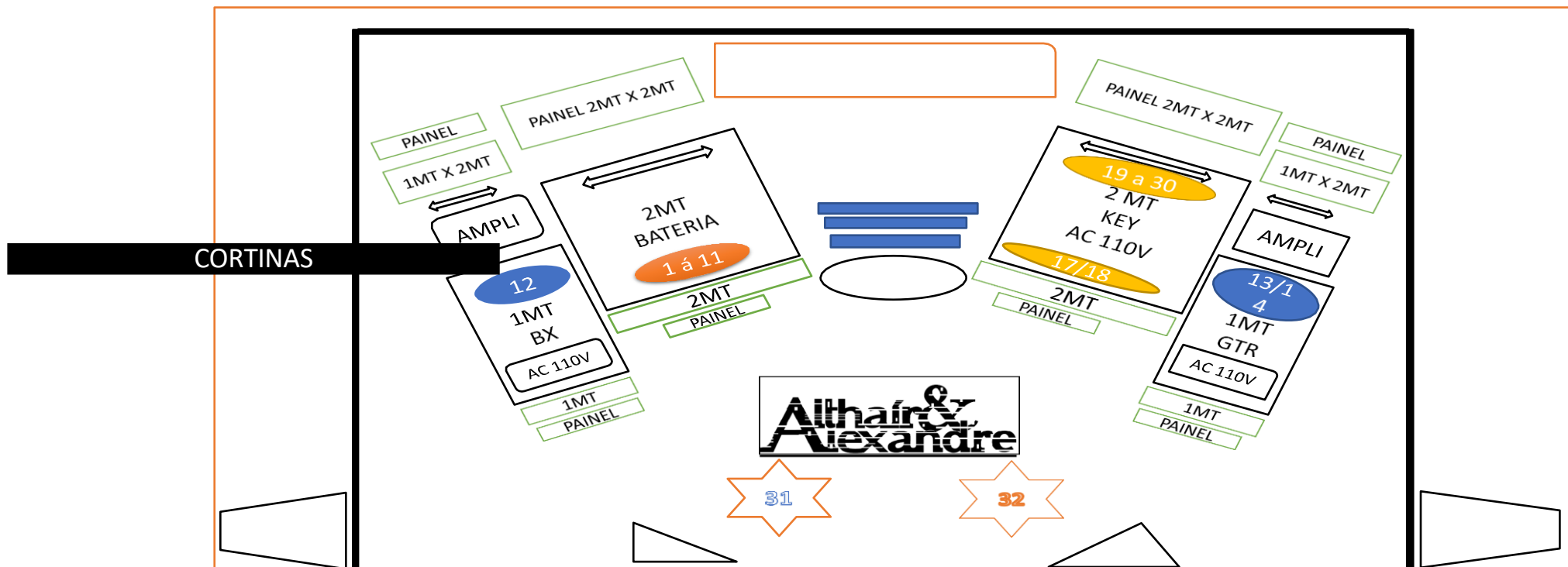
2 LED COB 200W BRANCO QUENTE ou SIMILAR

Obs: As luzes devem ser posicionadas de frente.

Os detalhes técnicos devem ser seguidos com cuidado. Se houver qualquer tipo de problema dúvida com relação a tais detalhes, por favor não hesite em contatar:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



SIDE

SIDE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



PAINEL DE LED 3MT X 4MT

2MT X 1MT

SANFONA

16

110V

- RIDER TÉCNICO DE ALTHAIR E ALEXANDRE TOUR 2026

## RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO TOUR 2026

### • QUANTO AO SOM E A LUZ

A todos as empresas que irão prestar serviços para a dupla, informamos que será feita uma avaliação dos equipamentos pelos responsáveis da produção do show. Assim só estará OK para a realização do show, mediante autorização da produção

#### GERAL:

- Todos os equipamentos locado (console, periféricos, microfones, réguas de AC, D.i., etc.) é de uso exclusivo da dupla **Althair & Alexandre**.
- Não cruzar cabos de som com os de iluminação.
- Ligar os sistemas de som e iluminação em **GERADORES / TRANSFORMADOS INDEPENDENTES**; para isso é necessário um gerador ou um transformador de no **mínimo 250 kVa's**, e com uma chave **TRIFÁSICA** com fusível de **400 AMPERES** cada. No caso de geradores os mesmos devem ser unidades silenciadas e posicionados numa distância de no máximo 10 metros do palco.
- A energia elétrica deverá estar aterrada e estabilizada de acordo com o equipamento.
- Não aterrar o GERADOR na estrutura do palco.
- **NECESSÁRIO NO MÍNIMO 06 CARREGADORES NO LOCAL E ÁGUA PARA TODA EQUIPE AS 14h00m.**

QTD.	DESCRIÇÃO PALCO
01	MEDIDA DO PALCO 14 MT X 12 MT LIVRE E PÉ DIREITO 5MTS COM CORRIMÃO PALCO ATERRADO COM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO, PISO DO PALCO PRECISA ESTAR REGULAR.
	EM CIMA DO PALCO SOMENTE MATERIAL DE USO

#### P.A.:

- P.A LCR ou Estéreo, compatível com o local do evento. RMS 112dBA, PEAK 124dBA de SPL na House mix; posicionado a no mínimo **01 METRO DA BOCA DE CENA (IMPORTANTE)**
- Montar Center Fill sempre que a distância entre os P.A.s for superior a 15 metros **(IMPRESINDÍVEL)**
- O sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35Hz à 18KHz.
- O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, inclusive com torres de delay se necessário.
- UM TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL OU PROPRIETÁRIO DA

EMPRESA PARA ACOMPANHAR TÉCNICO DO ARTISTA PARA SER FEITO ALGUNS AJUSTI NO SISTEMA CASO SEJA NECESSÁRIO E TOTAL LIBERDADE PARA QUE NOSSO TÉCNICO POSSA SER FEITO ISSO COM ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL

- É imprescindível a utilização de sistema Fly (preferencialmente Line Array) 12 colunas por lado e 12 subs por lado em ambientes reverberantes local fechado, em ambientes abertos 12 colunas por lado 12 subgraves em **casos de utilização do sistema de KF's a configuração mínima deverá ser de 12x12 (12KF'S e 12 SUBS POR LADO)**

#### **MONITOR:**

- **NÃO ACEITAMOS MESA 01V E BEHRINGER e CONSOLES LINHA COMPACTO E LS9, TAMBEM NÃO ACEITAMOS NO PA E NO MONITOR.**
- **NÃO SERÃO ACEITAS MESAS COMPACT NO MONITOR INCLUSIVE MCL7.**
- **QUALQUER CONSOLE DIFERENTE DO QUE ESTIVER PEDINDO PRECISA SER FEITO CONTATO COM PRODUTOR GERAL.**
- Posicionar console e periféricos, preferencialmente, à esquerda do palco em relação a plateia (vide mapa de palco)
- Usamos 24 vias de auxiliar mais R/L
- 06 Cabos p10/p10 – 5 metros
- 03 Multivias de 12 vias cada um na medida de 12 metros

<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	CONSOLE MESA DIGITAL PM5D RH, CL5 – DM 7- DIGI – VI 3000- DIGICO
01	PROCESSADOR DIGITAL NA FRENTE JUNTO COM A MESA DE SOM PA
01	HOUSE MIX PA COBERTA COM LONA EM PERFEITO ESTADO SEM FUROS E LONAS LATERAIS PARA USO DE EMERGENCIAS
01	CONSOLE MESA DIGITAL DM7 – CL5 - MONITOR – PM5D RH
02	SIDE FILL – 3 VIA STEREO (ATIVO)
02	SM 400 OU SIMILAR EM PERFEITO USO
14	PRATICAVEL NA MEDIDA 2MT X 1MT CADA, CARPETADOS OU TAPETES com pé de 0,40cm e pé de 0,20 cm
01	POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONES – COM CABOS GRANDES
04	APARELHOS DE EAR-FONESEM FIO C/ PILHAS
01	AMPLIFICADOR CONTRABAIXO C/ DUAS CAIXAS MAIS CABEÇOTE E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO/ GK 800 / HARTEK
01	AMPLIFICADOR CONTRA GUITARRA COMBO OU C/ DUAS CAIXAS MAIS CABEÇOTE E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO MARSHOOL / FENDER
01	BATERIA COMPLETA COM TRÊS TOM, 2 ESTANTE DE PRATOS, 1 ESTÂNTE DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILA, 1 BANCO BATERIA (PELE EM BOM ESTADO E FERRAGEM)
06	REGUA DE AC 110 V COM 4 ENTRADAS CADA RÉGUA PADRAO AMERICANO PARA PINO CHATO OU ADAPTADORES NO PALCO

- **MONITOR E PA**

CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	INSERT P.A.	INSERT MONITOR
01	BB	SM 91/ BETA 52	LOCADORA	
02	CAIXA TOP	SM 57	LOCADORA	
03	CAIXA ESTERA	SM 57	LOCADORA	
04	HI HAT	SM 81	LOCADORA	
05	CAIXA DELAY	SM 57	LOCADORA	
06	TOM 1	SM 57	LOCADORA	
07	TOM 2	SM 57	LOCADORA	
08	TOM 3	SM 58	LOCADORA	
09	TOM 4	SM 57	LOCADORA	
10	OVER L	SM 81	LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
11	OVER R	SM 81	LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
12	BAIXO	DI PASSIVE	LOCADORA	
13	GTR	DI PASSIVE	LOCADORA	
14	VIOLÃO RAFA	DI PASSIVE	LOCADORA	
15	VIOLAO ALTHAIR	DIRECT ATIVO	LOCADORA	
16	SANFONA	DI ATIVO	LOCADORA	
17	KEY R	DIRECT PASSIVE	LOCADORA	
18	KEY L	DIRECT PASSIVE	LOCADORA	
19	VS CORDAS L	XLR	LOCADORA	
20	VS CORDAS R	XLR	LOCADORA	
21	VS – HARMO- L	XLR	LOCADORA	
22	VS – HARMO-R	XLR	LOCADORA	
23	VS – PERC L	XLR	LOCADORA	
24	VS – PERC R	XLR	LOCADORA	
25	VS – BACKIN – L	XLR	LOCADORA	
26	VS –BACKIN - R	XLR	LOCADORA	
27	VS – SOLO	XLR	LOCADORA	
28	VS – CONTAGEM	XLR	LOCADORA	
29	VS – CLICK	XLR	LOCADORA	
30				
31	ALTHAIR	S/ FIO SM 58BETA	ARTISTA	PEDESTAL GRANDE C/ CACHIMBO SEM FIO
32	ALEXANDRE	S/FIO SM 58 BETA	ARTISTA	PEDESTAL GRANDE C/ CACHIMBO SEM FIO
33	STANDY – BYS/ ALTHAIR	FIO SM 58 BETA	LOCADORA	PEDESTAL GRANDE C/ CACHIMBO
34	STANDY – BYS/ ALEXANDRE	FIO SM 58 BETA	LOCADORA	
35	COMUN. KEY – BANDA	MIC SM 58	LOCADORA	PEDESTALGRANDE
36	COMIN. KEY – DUPLA	MIC SM 58	LOCADORA	
37	COMUNI. BATERIA	MIC SM 58	LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
38	COMUNI. ROADIE	MIC SM 58	LOCADORA	PEDESTAL MEDIO
39	COMUNI. BUIU	MIC SM 58 / PA VOLTA	LOCADORA	
40	COMUNI. TEC.	MIC SM 58	LOCADORA	PEDESTAL MEDIO

**INPUT LIST**  
**OUTPUT/ AUXILIAR MONITOR**

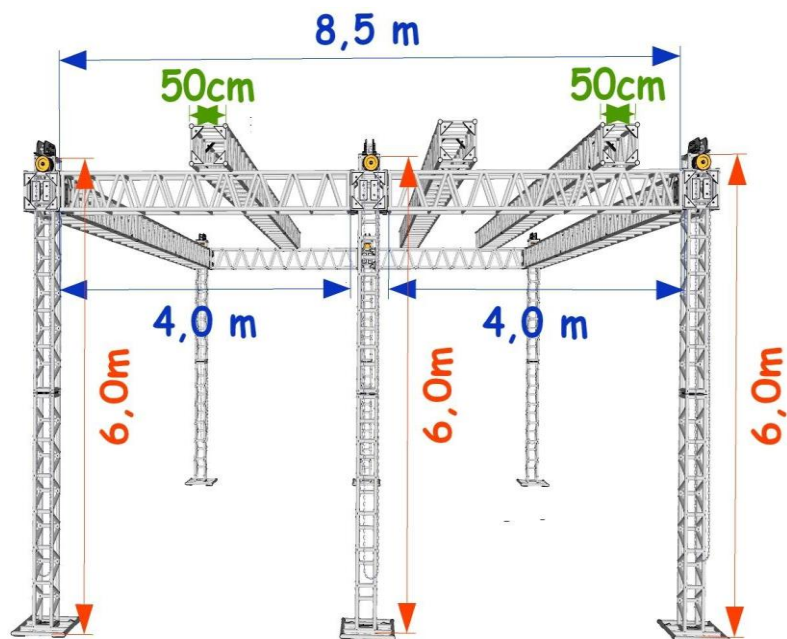
01	ALTHAIR MONO	EAR S/ FIO EAR
02	MONITOR	CAIXA
03	ALEXANDRE STEREO	EAR S/ FIO
04	ALEXANDRE STEREO	EAR S/FIO
05	OTAVIO (SANFONA) ST	EAR S/FIO
06	OTAVIO (SANFONA) ST	EAR S/FIO
07	JEFFESON (TECLADO) ST	EAR S/FIIO
08	JEFFESON (TECLADO) ST	EAR S/FIO
09	RAFAEL (GTR X VIOLÃO) ST	EAR S/FIO
10	RAFAEL (GTR X VIOLÃO) ST	EAR S/FIO
11	DINO (BAIXO) ST	EAR S/FIO
12	DINO (BAIXO) ST	EAR S/FIO
13	JUNIOR (BATERIA) ST	XLR
14	JUNIOR (BATERIA) ST	XLR
15	SUB BATERIA	CAIXA SUB 18"
16	DANILO LED	FONE C/FIO
17	RODIE	FONE C/FIO
20	REVERB ALTHAIR	
21	REVERB ALEXANDRE	
22	REVERB DRUM	
23	REVERB SN DELAY	
24	REVERBE VIOLÃO	
ST/ R/L	SIDE ATIVO COM SUB	

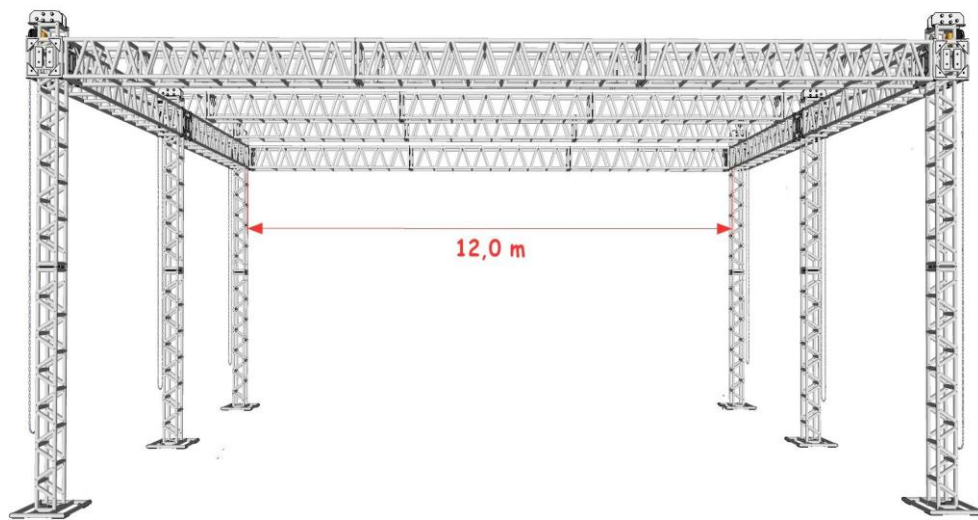
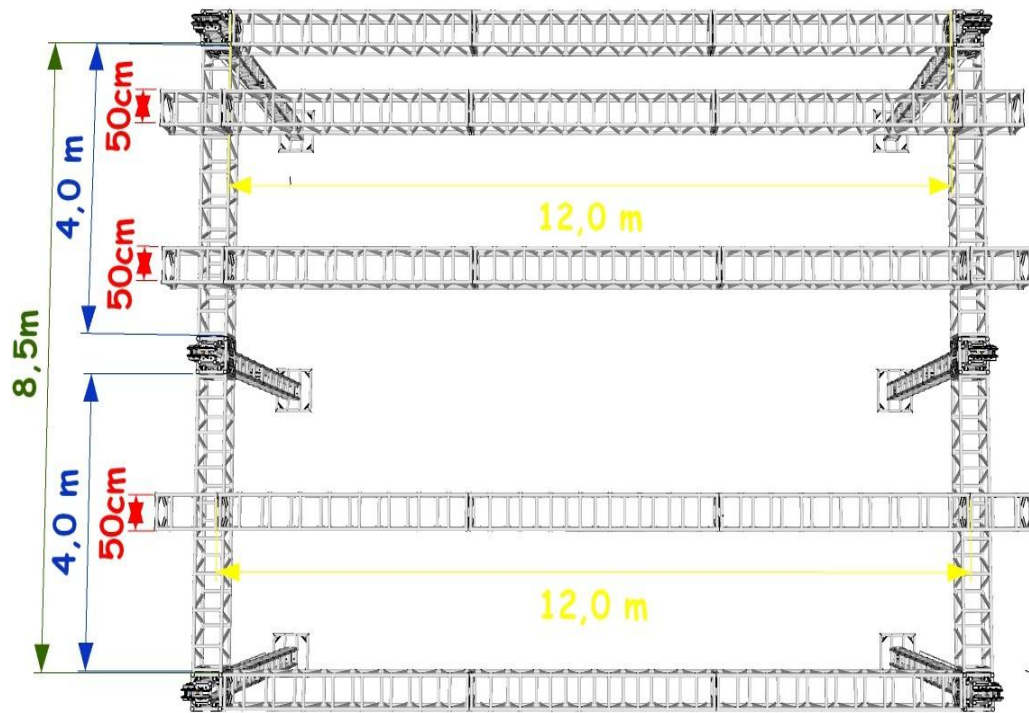
## DÚVIDAS E CONTATOS – SOM, ILUMINAÇÃO e PAINEL DE LED

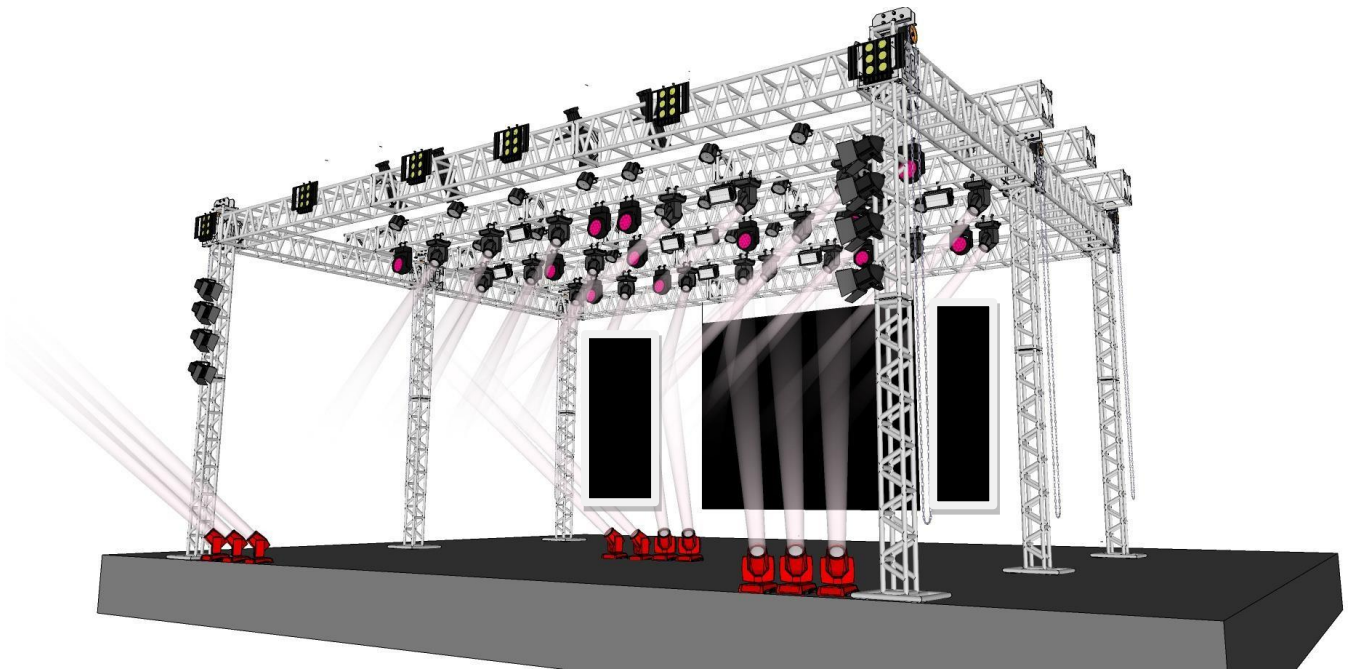
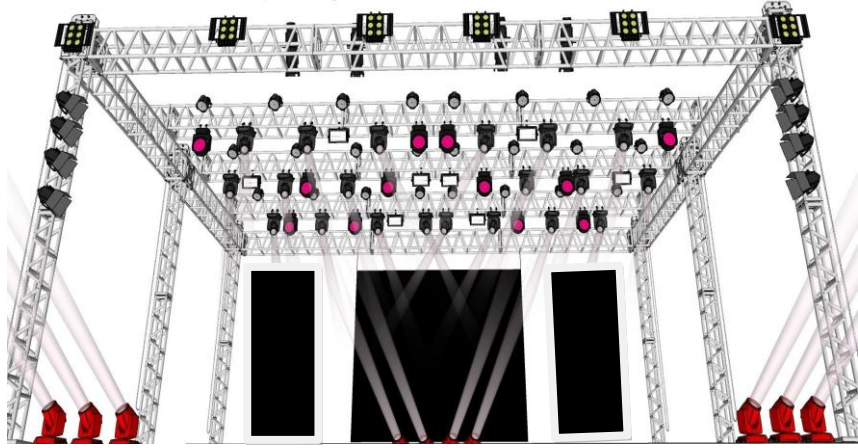
Para evitar qualquer tipo de transtorno, no caso de impossibilidade no fornecimento dos equipamentos e antes de efetuar qualquer modificação, favor entrar em contato com o produtor geral : Jairo Borges Cardoso (Bico Rico), produção.

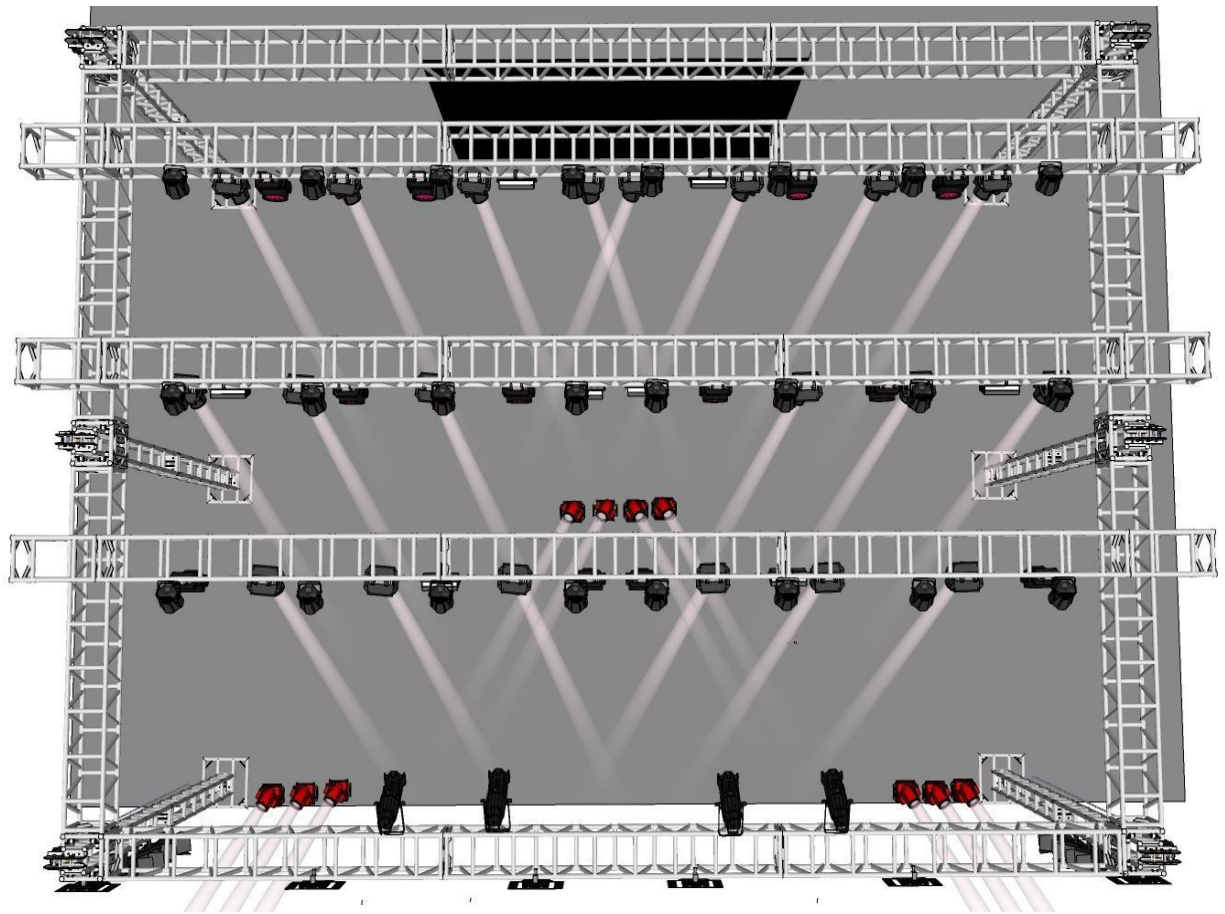
Qual quer mal funcionamento dos equipamentos terá que ser feita troca na hora por um igual ou compatível no caso não for feito a troca devido mal funcionamento será interrompida passagem de som ou montagem e piso do palco devidamente regular, levando o problema para contratante, dê de que já está de acordo em contrato com contratante de atender rigorosamente ride técnico do artista.

OBS: TODO MATERIAL DA BANDA SERÁ RETIRADO APÓS A APRESENTAÇÃO SENDO ASSIM CASO TENHA BANDA DE ENCERRAMENTO TERÁ QUE TER UMA BATERIA COMPARTILHADA POR TODOS OU UMA BATERIA DA LOCADORA E FIAÇÃO NO MESMO IMPUT OU FIAÇÃO SEPARADA ATÉ MESMO MESA DE SOM, NO CASO PAINEL DE LED, TERÁ QUE TER UMA TRAVE SEPARADA NO FUNDO E UMA CORTINA PRETA NO GRIDE DA LOCADORA PARA QUE SE POSSA SER FEITA DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.









### • RELAÇÃO MATERIAL ILUMINAÇÃO

06 MINI BRUT 06 LAMP

08 COB LED 200W

01 GRID CONFORME PLANTA

30 BEAM 9R AEREO

10 BEAM CHÃO

12 MAC AURA

24 PAR LED RGBW

10 ATOMIC LED

02 FOG C/FAN

01 CONSOLE GRAND MA2

08 RIBALTA OU P5 (QUANDO TIVER PASSARELANA FRENTE DO PALCO)

04 COB (PASSARELA)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO:** ILUMINADOR: BUIU- (019) 99284-5883

**TÉCNICO MONITOR: BICO RICO (19) 9 9782-5264 (WHATTS)**

**ESCRITÓRIO:** Jairo Produtor Geral (19) 9 9782 5264 (WHATTS)

E-MAIL: [jairoalthiarealexandre.com.br](mailto:jairoalthiarealexandre.com.br)

**ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**

- O grid é de responsabilidade da empresa prestadora do evento medidas de 10mt x 08mt x 05 m com tres linhas no gride de Q30.
- Uma trave em forma de gol no fundo de Q50 para painel de led 07mt x 05mt.
- Todo sistema de gride aterrado.
- 01 painel de led de alta definição no mínimo P5 na medida de 08mt x 04mt CHAPADO 02 tiras de 2mt x 4mt, em anglo de 45° (grau) DA LOCADORA OU EMPRESA CONTRATADA PARA ESTE SERVIÇO.
- Todas as varas de iluminação deverão ser colocadas na parte de cima do grid.
- Deixar o grid a 1,5 mts de altura para a montagem de nosso cenário (painel de LED, cortinas e fechamentos) material do artista para complemento só será usado quando transporte for terrestre de ônibus caso banda vá de áreas ou van, todos material da locadora conforme rider técnico.

Qualquer modificação entrar em contato com produtor geral.

**PRODUTOR GERAL:** (19) 9 9782 5264 (Whats)

**ESCRITÓRIO:** Jairo

E-MAIL: [jairoalthiarealexandre@gmail.com](mailto:jairoalthiarealexandre@gmail.com)

**•TÉCNICO SOM PA:**

TONY: (14) 99771-1560

**•TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO:**

ILUMINADOR:

BUIU- (019) 99284-5883

**•TÉCNICO DE LED:**

LED: DANILO (019) 9 8283-0583

**Além do rider dos artistas para esse item colocar no orçamento :**

\*07 microfones auriculares

\*40 para led para iluminação de cênica

\*01 tela de led p2.9, para testeira de palco de 10x1

EQUIPE TÉCNICA com no mínimo: 02 técnicos de som 02 técnicos de iluminação 01 técnico em painel de led sedo que toda nossa equipe técnica devem possuir NR10 e NR35.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**1.3. RIDER TÉCNICO DO ITEM 02**

Dias 08,09,10,11 e 12/11/2026.

**SONORIZAÇÃO:**

12 caixas de som com 02 af 10" – 12 caixas de sub grave com 02 af 12" por caixa Is áudio ou compatível, 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares 01 equalizador 31 banda – 01 processador de áudio com 06 entradas 02 saídas 01 multicabo com 48 vias de 50 mts com esplinter 01 console digital 48 canais c/16 auxiliares 01 processador de áudio c/ 06 entradas 02 saídas 06 monitor com 02 af 12" com 01 draiwe 400 sistema de side fill com 02 caixas c/ 02 af e 01 draiwe 02 caixas de sub grave com 02 af 12" por caixa 01 sub de bateria com 02 af 18" 02 microfones sem fio 06 microfones direcional 01 bateria sport completa 01 sistema de baixo 1x15" e 4x10" 01 amplificador de guitarra 04 praticáveis telescópio 25 pedestais rmv 01 kit microfones bateria.

**ESTRUTURA METÁLICA**

estrutura em alumínio q50 e q30 para cenário do festival e show do evento: estrutura de 12,00x10,00x6,50mts com três linhas de 13 metros no meio do grid.

estrutura para sistema de som separado da iluminação.

**ILUMINAÇÃO**

Mesa digital ma

Rack de luz com 12 canais de 4000 wats e saída

12 beam 200 5r

12 moving wash k10

04 mini brut – 04 lâmpadas

12 atomic de led

08 elipsoidal 750 watts 26º -

62 lâmpadas par led 23 watts

12 par cob,

40 par led para luz decorativa dos ambientes durante o evento;

nr10 e nr 35.

**TELA DE LED**

02 telas de led p2.9 medindo 3x2, sendo um cada lado do palco, para transmissão ao vivo durante o evento e reprodução de vídeos

01 tela de led p2.9 de 2x2 no sub solo do centro de eventos para os participantes assistirem as apresentações do palco.

01 tela de led p2.9, para testeira de palco de 10x1

**SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:**

Gravação de áudio individual dos comentários dos jurados (quatro jurados), em arquivo digital em formato de áudio (wav, mp3, etc) durante as noites competitivas;

Edição e envio dos áudios aos representantes dos grupos participantes na manhã seguinte à noite competitiva, por meio de mensagem (WhatsApp, e-mail, etc).

**1.4. RIDER TÉCNICO DO ITEM 03**

Dias 13 de dezembro de 2026 ou evento cultural conforme demanda da Fundação de Cultura e Eventos com horário e dia a combinar.

**ILUMINAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12 moving beam 7r ou 5r  
18 par led – rgbwa  
08 canhões cob led 200w – frente  
02 ventiladores  
02 máquina de fumaça  
08 atomic de led  
2 mini brute  
1 console iluminação ma 2  
estrutura em alumínio q30 de 12x09 com 06 metros de altura (aterrada)

**SOM**

Mesa de som de 32 canais  
p.a. compatível com o local do evento com 12 line e 08 sub graves  
10 microfones sem fio  
06 monitor de chão  
07 microfones auriculares  
Cabos e conexões necessárias para realizar o evento

**GERADOR DE ENERGIA EM TODOS OS ITENS**

Gerador que comporte o evento solicitado, caso necessite do uso será pago um adicional de R\$ 200,00 por hora ligado.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

**3. DA FORMA, DE PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços deverão ser realizados em local e data definidos pela contratante.

**Item 01 –CAIPIRATUBA-** O sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led, Gerador e Estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 01 de julho do corrente ano.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
02/07- Quinta- feira	09h	23h59
03/07- Sexta-feira	18h	23h59
04/07- Sábado	15h	02h

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Item 02– FESTIVAL DE DANÇA TERCEIRA IDADE-** O sistema de Sonorização, iluminação, painéis de LED, Gerador e estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 18h do dia 07 de novembro do corrente ano.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
08, 09, 10, 11 e 12 novembro	08h	23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 03– ESPETÁCULO CULTURAL-** O sistema de Sonorização, iluminação, gerador e estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 18h do dia 12 de dezembro do corrente ano ou quando apresentação cultural com data e horário a combinar conforme demanda da Fundação de Cultura.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
13/12	16h	23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

3.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da realização do evento.

3.3. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

3.4. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender os eventos descritos.

3.5. A empresa será responsável por quaisquer incidentes, danos materiais, prejuízos financeiros, ou situações adversas que possam ocorrer durante o período estabelecido, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e solucionar tais ocorrências, garantindo a integridade dos envolvidos e a segurança dos bens e serviços contratados.

3.6. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta no mínimo por 02 técnicos de som, 02 técnicos de iluminação, 01 técnico em painel de LED e 01 responsável técnico, presentes durante a montagem, operação, acompanhamento dos eventos e desmontagem.

3.7. Todos os profissionais deverão possuir capacitação compatível com a função, certificações NR-10 e NR-35, uso de EPIs, sendo que todos os custos com a equipe técnica estarão inclusos no valor contratado, sem ônus adicional à contratante.

#### **4. DA FINALIDADE**

4.1. Garantir a estrutura, sonorização, luz e gerador necessária para a realização de shows artísticos promovidos pela Fundação de Cultura e Eventos.

#### **5. DO OBJETIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.1. O objetivo é assegurar que todos os aspectos técnicos desses eventos atendam aos mais altos padrões profissionais. A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada, capacidade técnica, e oferecer soluções inovadoras que se adequem às necessidades específicas de cada evento, contribuindo para o sucesso e a satisfação geral dos participantes e organizadores.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1 Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas dos eventos da FCEP, para garantir a execução eficiente e de alta qualidade dos eventos promovidos pelo Município, por questões de economicidade, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico na modalidade de registro de preço, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **8. DA PESQUISA DE PREÇO:**

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail/WhatsApp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:

<b>Unid</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pesquisa de Preço</b>	<b>Pesquisa de Preço</b>
01	<b>Dias 02, 03 e 04/07/2026- Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led, gerador (standby) 260 KVA e Estrutura atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	69.800,00	71.000,00
02	<b>Dias 08, 09, 10, 11 e 12/11/2026- Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led, gerador (standby) 260 KVA e Estrutura atendendo ao Rider Técnico em anexo.	87.900,00	92.000,00
03	<b>Dia 13/12/2026 Centro de eventos-</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação, gerador (standby) 260 KVA e Estrutura atendendo ao Rider Técnico em anexo.	32.700,00	35.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

NÃO HOUVE RESPOSTAS DE MAIS 3 EMPRESA. Diante da pesquisa de preço com empresas e demais formas (pesquisa em mercado local e ou regional), está compatível com os preços praticados no Município e região.

8.3. A solicitação de orçamento foi encaminhada para 05 (cinco) empresas do ramo.

## **9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

9.1. Os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia serão conferidos após montagem pelo gestor do Contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. Os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia será rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os custos de substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

9.3. Os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos deverão ter capacidade técnica comprovada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da FCEP, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.1.2. Comunicar à FCEP, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato, com a devida comprovação.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.6. Garantir serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia de boa qualidade e dentro dos prazos exigido por lei.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Conferir e fiscalizar os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e as especificações constantes do Edital e da proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DO PAGAMENTO.**

14.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada a FCEP após os serviços serem concluídos.

14.2. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade;

14.3. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

14.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o serviço realizado, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através de crédito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

14.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

14.7. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

## **15. DAS DOTAÇÕES**

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	19.001	3.3.90-2.500.0000.0000	Recursos ordinários - superavit financeiro
4	19.001	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

## **16. DO GESTOR E FISCAL**

16.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Talia Luana de Oliveira e Fiscal a servidora Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designadas pela Fundação de Cultura e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Eventos, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

**17. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

17.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art. 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Piratuba – SC, 20 de abril de 2026.

---

**Talia Luana de Oliveira**  
**Gerente Administrativa da FCEP**  
**Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 02/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP

**ANEXO "C"**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTIVAL DE FANÇAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E VENTOS DE PIRATUBA**, com sede administrativa na Rua Florianópolis, 246, Bairro Balneário, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Superintendente da Fundação de Cultura, Sra. **Mariana Minati**, inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*683\*\*\*, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \*\*\* \_\_\_\_\_ \*\*\*, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e que se regerá pela referida Lei e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, EQUIPAMENTO E VALOR**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas dos eventos da Fundação de Cultura e Eventos.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Total

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser realizados em local e data definidos pela contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Item 01 –CAIPIRATUBA-** O sistema de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led, Gerador e Estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 01 de julho do corrente ano.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
02/07- Quinta- feira	09h	23h59
03/07- Sexta-feira	18h	23h59
04/07- Sábado	15h	02h

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 02– FESTIVAL DE DANÇA TERCEIRA IDADE-** O sistema de Sonorização, iluminação, painéis de LED, Gerador e estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 18h do dia 07 de novembro do corrente ano.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
08, 09, 10, 11 e 12 novembro	08h	23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 03– ESPETÁCULO CULTURAL-** O sistema de Sonorização, iluminação, gerador e estrutura deverá estar montado em sua totalidade (100%) até as 18h do dia 12 de dezembro do corrente ano ou quando apresentação cultural com data e horário a combinar conforme demanda da Fundação de Cultura.

DIA	HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO	HORARIO PREVISTO PARA TERMINO
13/12	16h	23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

2.2. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

2.3. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender os eventos descritos.

2.4. A empresa será responsável por quaisquer incidentes, danos materiais, prejuízos financeiros, ou situações adversas que possam ocorrer durante o período estabelecido, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e solucionar tais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ocorrências, garantindo a integridade dos envolvidos e a segurança dos bens e serviços contratados.

2.5. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta no mínimo por 02 técnicos de som, 02 técnicos de iluminação, 01 técnico em painel de LED e 01 responsável técnico, presentes durante a montagem, operação, acompanhamento dos eventos e desmontagem.

2.6. Todos os profissionais deverão possuir capacitação compatível com a função, certificações NR-10 e NR-35, uso de EPIs, sendo que todos os custos com a equipe técnica estarão inclusos no valor contratado, sem ônus adicional à contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	19.001	3.3.90-2.500.0000.0000	Recursos ordinários - superavit financeiro
4	19.001	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada evento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. O preço será fixo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.1.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

7.1.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.1.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.1.1.5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

7.1.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.1.1.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.1.1.8. Recolher o ISSQN devido.

7.1.1.9. Arcar com todos os custos referentes ao transporte/montagem/desmontagem de equipamentos, deslocamentos, alimentação, estadia e demais custos necessários à prestação dos serviços ora contratados.

7.1.1.10. Apresentar a ART/RRT de execução devidamente quitada no ato da instalação dos equipamentos.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Quinta

## **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Talia Luana de Oliveira e Fiscal a servidora Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designadas pela Fundação de Cultura e Eventos, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

8.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados no art. 138 da Lei 14.133/2021;

9.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada 10 minutos de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.103/2024, e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Procurador  
CONTRATADA**

---

**Gestor do Contrato  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – FCEP

**ANEXO “E”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art.  
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FCEP

**ANEXO “F”**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – FCEP

**ANEXO “G”**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – FCEP

**ANEXO “H”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – FCEP

**ANEXO “I”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,  
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou  
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na  
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,  
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – FCEP

**ANEXO “J”**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte).  
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa